



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.360/PMC/2002

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO
ESTÁDIO MUNICIPAL AGLAIR TONELLI, COMO
“DESPORTISTA APOLÔNIO TOCANTINS DE BRITO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vestiários do Estádio Municipal Aglair Tonelli, denominados de “Desportista Apolônio Tocantins de Brito”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, de 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado do Município – OAB/RO 1.119